

**INDICAÇÃO N.º 01 – VEREADOR JOSÉ RICARDO FELISBERTO DOS REIS
– 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020.**

Solicita que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, indicando ao mesmo que seja vista a possibilidade de se utilizar o valor aprovado pela Lei Ordinária 1.929 que “Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2020” em favor das entidades que normalmente fazem parte da Festa do Vinho de Andradas com suas tradicionais barracas, aproximadamente R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Esse valor seria utilizado pela Prefeitura Municipal de Andradas para a realização da festa, mas como a mesma não vai mais ocorrer neste ano pela epidemia de covid-19, conforme já falado pelo Sr. Prefeito Municipal, e sabendo que muitas entidades necessitam da receita das vendas de seus produtos na Festa do Vinho para continuar funcionando, seria muito importante ver a viabilidade da utilização destes recursos convertendo-os igualmente em prol às essas entidades.

Caso não seja possível dentro dos princípios legais a realização disso por parte exclusiva do Prefeito Municipal, que seja encaminhado à esta Casa um Projeto de Lei que viabilize essa possibilidade e que os vereadores possam votá-lo.



JOSÉ RICARDO FELISBERTO DOS REIS

Vereador

